



OFÍCIO Nº 056/2022

Novo Oriente – CE, 27 de julho de 2022.

Senhor(a) Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, enviamos a Vossa Excelência, cópias das Leis 870/2022, 871/2022 e 872/2022 devidamente sancionadas.

- **Lei nº 870/2022:** “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 851/2021 - LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, MODIFICANDO ARTIGOS E VALORES, CONFORME DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- **Lei nº 871/2022:** “DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- **Lei nº 872/2022:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO COELHO MARTINS
ASSESSOR JURÍDICO II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 27/07/22

Assinatura